

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1704.01/2015

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FORNECIMENTO: Parcelado, conforme Ordem de compra expedida pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: até o dia 06 de maio de 2015

HORA DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2015

HORA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE LANCES: 07 de maio de 2015

HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira, **MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO**, também, nomeada através desta mesma Portaria, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de ITAITINGA que é signatário do instrumento contratual;
6. CONTRATADA: Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. PREGOEIRO: Servidor nomeado ou designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência aa Pregoeira durante a realização do pregão;
9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. PMI: Prefeitura Municipal de ITAITINGA;
11. D.O.E. : Diário Oficial do Estado;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

12. D.O.U. : Diário Oficial da União

13. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa Brasileira de Mercadorias, entidade conveniada com o Município de ITAITINGA mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

14. HORÁRIO: De acordo com o de Brasília – DF;

1.0 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

1.2- O presente objeto está estimado em **R\$ 383.950,97 (Trezentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**

1.3 - Compõem o presente edital, os seguintes anexos:

I) DETALHAMENTO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS);

II) MINUTA DE DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

III) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL;

IV) TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS;

V) MODELO DA PROPOSTA.

VI) MINUTA DO CONTRATO;

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresariais (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ITAITINGA e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciados perante a Bolsa Brasileira de Mercadorias, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (85) 3260.5054, São Paulo-SP: (11) 3119-2397, Fortaleza-CE (85) 4012-7545, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso "corretoras".

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme modelo do ANEXO IV. (este é o documento exigido pela Bolsa para o licitante direto ou participação através de corretora).

2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Mercadorias.

2.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço **Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel, ITAITINGA-CE**, devendo a Pregoeira encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.9 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br.

2.10 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador, devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

2.11 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará pelo licitante direto ou por meio de corretora indicada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



2.13 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

2.14 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br – acesso “corretoras”, que consta no item 2.1.

2.16 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.17 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou taxa pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.18 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.19 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br;

2.20 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

3.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRONICA

3.1 - O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, os documentos deverão estar em formato de arquivo com extensões **DOC, DOCX, XLS, XLSX OU PDF**, também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (**ZIP ou RAR**), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões, no horário e dia previstos neste edital, conforme anexo V.

3.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados e marcas, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

3.3 - A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na **Desclassificação Imediata da Mesma**.

3.4 - Prazo de validade da proposta deverá ser superior a 90 (noventa) dias;

3.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6 - Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.7- Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, a Pregoeira não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

3.8 – Declaração expressa que nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

3.9 – Declaração expressa de concordância com os termos do Edital.

4.0 - DOS LANCES

4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL, POR LOTE**.

4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6 - A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de **05 (cinco) minutos**, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de **30 (trinta) minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.0- DA HABILITAÇÃO

5.1- Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo na forma eletrônica, através do e-mail comissãodelicitacao.2013@gmail.com no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de convocação para a apresentação dos documentos. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

A PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1704.01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

5.2- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.3- No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via fax apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.



5.6- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

a.6) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

a.7) Cédula de Identidade do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

a.8) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial do Ceará, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

I) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.1" acima.

b.2) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, acompanhado do termo de



abertura e encerramento do livro caixa que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, com a Declaração de Habilitação Profissional.

C) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

c.1) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

I - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

II - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pelo Ministério da Fazenda;

IV - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

V - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

VI - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRZXF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

VII - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

VIII - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

c.2) No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS e INSS e, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

I) DECLARAÇÃO constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

II) ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

III) RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

OBS: para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida no item 5, subitem C, III deste edital, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 5, subitem C “VII” partir de 03 de Novembro de 2014, serão consolidadas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do deste certame.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1)- ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com reconhecimento de firma do assinante, acompanhado de documento contratual e fiscal, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado fornecimento compatível a presente licitação.



d.2) - Alvará Sanitário.

d.3)- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

d.4) - Declaração de adimplência contratual perante a Prefeitura de ITAITINGA, expedida pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município, emitida até o dia 30 de abril de 2015 (para a solicitação dessa certidão deve ser entregue cópia do contrato social em vigor acompanhado de seus aditivos da licitante ou certidão simplificada da junta comercial com a solicitação da adimplência por procurador devidamente comprovado).

E) DECLARAÇÕES

I- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo II.

II. Declaração de conhecimento, obediência e cumprimento às exigências editalícias, conforme modelo do Anexo III, assinada por seu representante legal.

F) ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

F.1) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

f.2) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

f.3) Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via fax, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via fax.

f.4) As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

f.5) A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

f.6) Todos os documentos solicitados neste processo licitatório deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, bem como todas as declarações necessárias e exigidas em todas as fases deste processo licitatório deverão ter suas assinaturas devidamente reconhecido firma em cartório competente, caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma destas exigências, o mesmo será desqualificado desta e das demais fases, caso haja.

G) RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Poderá a Administração, a seu exclusivo critério, solicitar do(s) licitante (s) vencedor(es) amostras ou catálogo ou folder dos produtos cotados, ficando estes obrigados a apresentá-las no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sob pena de descumprimento dos termos deste edital, na forma discriminada no Termo de Referência – Anexo I do edital.

6.0- DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1- O credenciamento prévio na Bolsa de Mercadorias deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

6.2- A partir da hora e data previstas no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pela Pregoeira com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que se dará posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

6.3- Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

6.4- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando aa Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.5- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.6- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá **ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.7- Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.8- Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.9- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.10- A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

6.11- Caso não se realize lances, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

6.12- Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exeqüibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

6.13- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

6.13.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.13.2 - Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.4 - O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.14 - Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.15- Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada imediatamente na forma eletrônica, através do e-mail **comissãodelicitacao.2013@gmail.com**, no prazo máximo de 30 (Trinta) minutos, sendo, de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

6.15.1- Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação para a apresentação dos documentos, juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações do Município de ITAITINGA, localizada na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel, ITAITINGA, CEARA, CEP: 61.880-000.

6.15.2- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas **no item 17.1, deste Edital**, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.16- Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, a Pregoeira verificará, de imediato, junto ao Cadastro do Município, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

6.17- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

6.18- Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via fax, na mesma forma do item 6.15.1 e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

6.19- Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memorial na forma do **item 18.2 deste edital**.

6.20- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

- 6.21- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.22- Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 6.23- Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultar o sistema.
- 6.24- A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 6.25- A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 6.26- Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 6.27- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira.
- 6.28- A Pregoeira retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.29- No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

7.0- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES

- 7.1- Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.
- 7.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.
- 7.3- Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:
a) *não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.*
- 7.4- Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.5- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação no Diário Oficial do Estado e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal de ITAITINGA/CE, durante 05 (cinco) dias, assinado pela Pregoeira no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.
- 8.2- No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

9.0- DO CONTRATO

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

9.2. O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

9.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

9.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10- DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

10.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2015.

11.0- DA FONTE DE RECURSOS

11.1- As despesas referentes a este pregão ocorrerão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de ITAITINGA, na seguinte classificação: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1402.08.122.0141.2.089; e Elemento DE DESPESAS: 44.90.52.00.

12.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses dos preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice do **IGP-M da Fundação Getúlio Vargas**.

13.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1.º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.0- DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

14.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos prazos indicados, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente:

14.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

14.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

14.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

14.5 - A Empresa contratada deverá manter contato com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos produtos, objetos deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

14.6 - A Empresa contratada deverá estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para o fluxo operacional da entrega dos Produtos.

14.7- A entrega dos produtos deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de entrega fornecida pela contratante.

14.8 - Os produtos fornecidos deverão ter **prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano**, que deverá ser discriminada junto à nota fiscal ou apresentar o Termo de Garantia.

14.9 - Entregues os produtos objeto deste pregão, a licitante vencedora apresentará Nota Fiscal, em 02(duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de ITAITINGA, cujo prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de adimplemento da obrigação (entrega/fornecimento).

14.10 - Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as Ordens de Compras, emitida pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, que atestará a realização do fornecimento do material.

14.11- A Prefeitura Municipal de ITAITINGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for comprovado que os produtos estão em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.12- A Prefeitura Municipal de ITAITINGA poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta licitação.

14.13- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



16.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

16.5- A Contratada se obriga a realizar a entrega mediante cronograma estabelecido pela SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com relevância aos produtos perecíveis.

17.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

17.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de ITAITINGA.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

18.2- Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do item 6.15.1 deste edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia EDUCATIVO normal na Prefeitura de ITAITINGA.

18.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:



- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

20.2- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

20.3- Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

20.4 - Esta licitação poderá, em caso de feriado, ser transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.5- Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAITINGA, localizada na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel, ITAITINGA - CE, no horário de 08h00min as horas ou poderá se lido através do site: www.bbmnet.com.br.

20.6- Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), no mesmo local, endereço e horário mencionado no item anterior ou através dos telefones (85) 3377-1361.

20.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITAITINGA-CE, 17 de abril de 2015.



MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 1704.01/2015

ANEXO I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid	IGD SUAS	IGD BF	Qty
1	Bebedouro de pressão conjugado, cor inox, voltagem 220V, termostato com regulagem de temperatura, torneiras em latão cromado com regulagem de pressão, filtro de carvão ativado com vela sinterizada, gabinete de aço especial, anticorrosivo, pia de aço inoxidável polido, gás ecologico R-134-A, largura 350MM, 10 profundidade 295 MM 12 e altura do conjugado 650MM	Und	2	2	4
2	Aparelho de DVD player, karaoke, MP3, com microfone, DIVX, entradas USB e HDMI, garantia minima de 01 (um) ano	Und	1	3	4
3	Aparelho de telefone sem fio, com identificador de chamadas. Características: viva-voz digital, display e teclado iluminado - Agenda alfanumerica para até 42 registros; identificador de chamadas; operação simples via menu; campainha com 10 toques diferentes. display com data, hora e despertador, garantia minima de 01 (um) ano.	Und	1	1	2
4	Bebedouro tipo gelagua, agua com 7 niveis de temperatura, sistema automatico de abertura do garrafão, baixo consumo de energia, ecologicamente correto, usuário de gás não poluente, tipo coluna, em polipropileno com alças laterais, 02 torneiras, bandeja de agua removivel, atoxico, facil instalação, silencioso, controle de temperatura, termostato frontal, aprovado pelo PROCEL INMETRO, baixo consumo de energia alimentação: 220 Volts. Garantia de 02 (dois) anos	Und	3	3	6
5	Caixa acustica, potência maxima de RMS: 200W, alto falantes: Woofer 12" e super tweeter, chave liga/desliga, equalizador: 3 vias graves, medios e agudos com controle de volume master, 4 independentes; entradas, canal 1; alto ganho guitarra, violão, baixo ganho guitarra; violão, cavaquinho, canal 2; Teclado estéreo, auxiliar estéreo - DV, DVD, TV, IPOD, MP3, Acordeon, canal 3; Microfone 2 (2 entradas) saídas, videoke, garantia de no minimo 01 (um) ano.	Und	1	2	3

Handwritten signature in blue ink.

6	Central de ar 12.000 Btus, tipo split, alimentação 220 volts, com controle remoto, garantia de no mínimo 03 (tres) anos.	Und	4	4	8
7	Central de ar 18.000 Btus, tipo split, alimentação 220 volts, com controle remoto, garantia de no mínimo 03 (tres) anos.	Und	5	5	10
8	Central de ar 30.000 Btus, tipo split, alimentação 220 volts, com controle remoto, garantia de no mínimo 03 (tres) anos.	Und	5	5	10
9	Fogão de 6 bocas, domestico, alimentação por gás GLP, forno auto-limpante, dotado de prateleiras e iluminação elétrica do forno, acendedor elétrico, grelha removível. Voltagem: Bivolt. Certyficado com selo PROCEL INMETRO. Garantia minima de 01 (um) ano.	Und	1	2	3
10	Freezer Classe A, características: 4 pés com rodízios facilidade de remoção na hora da limpeza - congelamento rapido: preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal, dreno frontal: facilita o degelo e a limpeza, dupla função: termostato no painel frontal; permite seleção de uso como freezer ou refrigerador, maior reistencia a corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Especificações: cor branco - capacidade minima total: 404 lts - consumo de energia mensal: 84.6 KWH/MÊS (110V) / 84.6 KWH/MÊS (220V)- Numero de portas:2 voltagem : 220V	Und	1	1	2
11	Micro system com CD-MP3, entrada USB, potência de 12W, com rádio AM e FM, controle remoto, bivolt. Garantia minima de 01 (um) ano.	Und	2	2	4
12	Refrigerador duplex branco frost free aproximadamente 403 LTS principais características: compartimento extra frio; compartimento congelamento rapido - controle independente de temperatura no freezer; gaveta de legumes - prateleiras de vidro temperado, garantia minima de 01 (um) ano	Und	1	2	3
13	TV 40" LED com conversor digital, 127 V - acompanha cabos, controle remoto e manual de instrução em português. Garantia minima de 01 (um) ano.	Und	2	2	4
14	Ventilador de parede, tipo tufão, potência 210W, rotação minima de 1400 RPM, com 3 (tres) hélices de 60 cm de diametro, 3 (tres) niveis de velocidade, com regulagem de altura, cor preta, garantia minima de 01 (um) ano.	Und	3	3	6
15	Câmera fotografica digital resolução efetiva: minimo de 8.0 megapixel; zoom optico; minimo de 5X; display LCD minimo de 2.5"; cartões de memoria de 4GB tipo bateria; recarregável; sensibilidade: ISSO minimo de 1600; acompanha cartão adicional minimo 2GB; acompanha uma bateria adicional; acompanha bolsa para transporte.	Und	2	2	4

Ass

16	Aparelho projetor multimidia: característica mínimas: brilho - 2500 ansi lumens resolução nativa - SVGA 800X600 - suporta ate 1280 a 1024 taxa de contraste - 2000:1 SISTEMA de cores - NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM COMPATIVEL: EDTV 480P, SDTV 480I, HDTV 576P, 576I, 720P, 1080I suporta formato de tela normal de 4:3 ou widescreen de 16:9 lâmpada - 180W UHP / 4000 horas modo normal - 2500 ANSI LUMENS / 5000 Horas modo economico - 2000 ANSI LUMENS distancia de projeção - 1,19 MTS À 12,1 MTS tamanho da tela - 28" a 300" - diagonal zoom optico - 1.1:1 vertical keystone correção +/- 40° ajuste de distorção trapezoidal (keystone) automatico menu na tela em multi-idiomas inclusive português.	Und	1	1	2
17	Liquidificador industrial baixa rotação 2 litros – bivolt	Und	5	5	10
18	Liquidificador industrial baixa rotação 4 litros – bivolt	Und	5	5	10
19	Filmadora digital, característica técnicas mínimas: memoria interna de 4GB; zoom digital: 2000X; super zoom optico: 60X, estabilizador de imagem; lente Carl Zeiss vario-tessar; monitor LCD de 2.7" touch panel; alimentação: bateria; face index; função de ajuda; saída USB, microfone zoom; LCD ON/OFF (acionamento instantaneo: Quick start) seleção de cenas 16:9 ratio; easy handycam (ajuste automatico) compativel com DVDIRECT Express; gravação memoria interna e memory stick duo; midias de reprodução gravação na memoria interna e em memory stick duo, compativel com DVD DIRETC EXPRESS; conector remoto A/V tomada de saída de video/audio e tomada USB mini-AB. Garantia minima de 1 (um) ano	Und	1	1	2
20	Impressora multifuncional (impressora/copiadora e scanner) características minima: tecnologia da impressão: laser, velocidade copiadora preto com até 21; resolução máxima copiadora: até 1200 x 1200 DPI; capacidade de entrada máxima de folhas: 250; capacidade entrada padrão 250; ciclo mensal: 8000 paginas; porta USB:01 papel A4 (210X297MM) SIM PAPEL A5 (148x210mm) SIM, PAPEL executivo: sim; Papel Oficio 2 (216x330mm) sim; porta de rede ethernet 10/100 base T, memória padrão 64MB tensão de entrada bivolt. Garantia minima de 1 (um) ano.	Und	3	3	6
21	Microcomputador completo: placa mãe PC Warei 5 GA H55M onboard (som/rede/som) processador core I5 650 3.20 GHZ 4MB, HD 500GB SATA II, memória 4GB DDR III, gabinete ATX de 4 balas com fonte, gravadora de DVD liteon 22X SATA, drive leitor de cartão mouse optico, teclado USB,	Und	5	5	10

Rosa

	caixaa de som e monitor LED de no minimo 18 polegadas				
22	Forno microondas, na cor branca, capacidade de 20 litros, potência 800w, com timer display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pre programadas, trava de segurança, voltagem de 220V com 01 ano de garantia.	Und	2	1	3
23	Microfone sem fio características basicas: sistema sem fio para uso com 1 (um) microfone de mão (Handheld) com no minimo 48 frequencias em UHF, composto por um receptor com duas antenas telescopicas, impedância balanceada de 150 OHMS, saída de audio com conector XLR, e um (01) transmissor de mão em RF 50 MV resposta de frequencia 60 HZ - 15 KHZ, sensibilidade minima de 75 DB, alimentação do transmissor com bateria alcalina de 9VCC. Garantia de 12 (doze) ano.	Und	1	1	2
24	NO-BREAK potencia nominal minima de 700VA, com as seguintes características - tensão de entrada bivolt tensão de saída 115V - estabilizador interno com no minimo 4 estagios de regulação - recarga automatica de bateria; filtro de linha interna, com no minimo 04 tomadas - alarme sonoro indicativo de falha no fornecimetro de energia, proteção contra sub/sobtenção de rede e contra picos de tensão. Garantia minima de 01 (um) ano.	Und	5	5	10
25	NO-BREAK potencia nominal minima de 2200VA, com as seguintes características - tensão de entrada bivolt tensão de saída 115V - estabilizador interno com no minimo 4 estagios de regulação - recarga automatica de bateria; filtro de linha interna, com no minimo 04 tomadas - alarme sonoro indicativo de falha no fornecimetro de energia, proteção contra sub/sobtenção de rede e contra picos de tensão. Garantia minima de 01 (um) ano.	Und	5	5	10
26	Notebook core I5; processador L Core I5; memoria de 4GB, HD 500GB; Tela 14" LED - gravadora DVD; bluetooth camera webcam, leitor de cartão, rede wireless e HDMI	Und	2	2	4
27	Tela de projeção com suporte de armação para aparelho projetor multimídia	Und	1	1	2
28	HD externo 2TB backup plus slim usb 3.0 sem fonte	Und	3	3	6

000

LOTE 02					
Item	Especificação	Unid	IGD SUAS	IGD BF	Qtd
1	Estante em aço med. 1,95M altura X 0,90M largura X 0,45M Profundidade, 6 (seis) prateleiras regulaveis em chapa 24 com reforço cartola, 04 (quatro) colunas em chapa 18, esmaltada na cor cinza.	Und	10	10	20
2	Armario alto em madeira tipo aglomerado de alta densidade revestido em laminado melaminico, com acabamento em perfil de PVC, medindo aproximadamente 1600 x 800 x 500 MM; contendo 02 portas de abrir, com três dobradiças fechadura, puxador tipo alça, 4 prateleiras regulaveis; chapas de madeira com espessura minima de 28mm para o tampo superior; portas e prateleiras de no minimo 18MM; com base de madeira aglomerado em alta densidade; em pintura epóxi e niveladores de piso e fabricado de acordo com as normas vigentes; podendo ser adquirido na cor cinza. Prazo de garantia de no minimo 12 meses.	Und	4	4	8
3	Mesa para secretaria, revestido em melaminico medindo 1,20 x 1,00 M com 2(duas) gavetas com chaves pés em ferro.	Und	4	4	8
4	Mesa de reunião - em madeira prensada de alta densidade (MDP) 18MM, revestida em laminado melaminico texturizado, na cor azul, formato do tampo redondo com 1400MM de diametro, chapa 18, altura 740MM, aço estrutura central formada em aço tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Estrutura metálica pintada na cor preta.	Und	1	1	2
5	Mesa para impressora, mesa medindo 0,65 X 0,50 X 0,75M, com tampo de 25MM de espessura, revestido em laminado melaminico plastico (tipo formica) nas partes superior e inferior na cor azul, com acabamento tipo postforming, na cor azul, estrutura em tubo de aço, se secção, retangular de 30 X 50MM, pintada em epoxi preto-fosco pelo sistema eletrostatico e curada em estufa, fixação por meio de parafusos em bucha de aço com sapatas de nylon, painel frontal longitudinal recuado, em aglomerado de 15MM de espessura, revestido em laminado melaminico plastico. Nas duas faces, na cor azul, com acabamento tipo postforming, na cor azul opcional. Guarnição para papel.	Und	3	3	6



6	Armario em aço, confeccionado em chapa de aço numero 22, com 2 portas de abrir, com bordas dobradas, reforço interno, tipo ômega, no sentido vertical, no centro de cada porta, com largura de 10cm, com dobradiças embutidas, vista frontal, sobreposta a porta que contem o puxador com 4cm de lagura, puxador na vertical e fechadura tipo Yale, de segredo unico. Divisão interna na horizontal com 8 prateleiras dobradas nas bordas, com alturas regulaveis atraves de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do armario) em chapa de aço numero 18, largura de 4,5cm, com dentes de 5 em 5 cm, bandejas com 1 reforço do tipo omega, largura 7cm, base do armario com sapata de 12 cm de altura. Tratamento de pintura mediante processo quimico com tinta em pó, a base de resina hibrida epoxi-poliester, curada em estufa na cor cinza-claro. Dimensões: 0,90 x 0,40 x 1,96M variação aceitavel de até 5% a mais nas dimensões.	Und	2	3	5
7	Arquivo em aço, com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa com fechadura, cor cinza, medindo no minimo A 133 X L 47 X P 67CM	Und	2	3	5
8	Estante em aço com 6 (seis) prateleiras cor cinza, dimensões A 1,98 X L 0,92 X P 0,30 metros	Und	4	4	8
9	Cadeira com base fixa, sem braços, assento e encosto em compensado multilaminado, com espuma de poliuretano injetada, revestimento em tecido na cor verde, com apoio lombar. Medidas: L 580MM X P 580MM X A 900/1000 MM	Und	4	4	8
10	Cadeira com base giratoria, com regulagem de altura, encosto reclinavel, com braços regulaveis em 3 posições, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado, com espuma de poliuretano injetada, revestimento em tecido verde, com apoio lombar, a base em aço com 5 hastes a cor preta, encosto com 5 posições de altura, medidas: L 580MM X P 580MM X A 900/1000MM	Und	4	4	8
11	Longarina sala espera - recepção, material assento-encosto, compensado multi-laminado, numero lugares: 3. Material estrutura: aço carbono. Modelo: com apoio braço e suporte tipo prancheta dobravel, revestimento contra encosto: polipropileno, acabamento: pintura epoxi, material estofamento: espuma injetada de alta densidade. Densidade espuma: D55. Espessura espuma: 70MM. Resvetimento estofamento: bordas em perfil de PVC flexivel, cor verde.	Und	3	5	8

Rece

12	Longarina saia espera - recepção, material assento-encosto, compensado multi-laminado, numero lugares: 5. Material estrutura: aço carbono. Modelo: com apoio braço e suporte tipo prancheta dobravel, revestimento contra encosto: polipropileno, acabamento: pintura epoxi, material estofamento: espuma injetada de alta densidade. Densidade espuma: D55. Espessura espuma:70MM. Revestimento estofamento: bordas em perfil de PVC flexivel, cor verde.	Und	10	10	20
13	Cadeira em polipropileno com braços, medidas aproximadas: 51x43x90 cm; peso aproximado de 2,19kg; cor branca; produzida com materia prima 100% virgem, aditivada com anti- UV resistente ao sol. Garantia de 03 (tres) anos.		60	60	120
14	Cadeira sem braço em polipropileno, na cor branca, cadeira para adulto, de acordo com a norma tecnica ABNT 15.002.01-001, para cadeira plastica monobloco. Requisitos minimos: resistencia maxima com carga de ate 182kg estatica - resistencia maxima com carga de ate 136kg dinamica.		60	60	120
15	Mesa plástica quadrada, com pés fixos, confeccionada em polipropileno, produzida em polipropileno virgem; cor verde; tratamento anti-raios ultra violeta; furação no centro da mesa para uso de sombreiros; dimensões aproximadas 680x680x730mm		30	30	60
16	Conjunto de talheres com 24 peças		10	10	20

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1704.01/2015

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Local e Data)

Assinatura com firma reconhecida



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXX

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº 1704.01/2015, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação da documentação relativa a proposta, quanto a para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura com firma reconhecida



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

REF. PREGÃO Nº 1704.01/2015

Data de Abertura: ___/___/___

ANEXO _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	UNIT	TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Local, ___ de _____ de 2015.

Assinatura

Atenção: Observar o item do edital que informa sobre a inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

